

Processo nº: 5800.122730/2019.

Assunto: Aquisição de Câmara Fria

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

O presente expediente destina-se ao processamento da análise dos termos de impugnação do Edital de Pregão Eletrônico nº. 106/2020, interposto pela empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.177.886/0001-72, tempestivamente, na forma disposta no instrumento convocatório, restando preenchidos os requisitos de admissibilidade e tempestividade da peça interposta, cujo bojo traz questionamentos os quais serão objeto de análise a partir de agora:

I – DA MOTIVAÇÃO

Empresa interessada na participação do certame em epígrafe, manifesta sua inconformidade com as regras editalícias, conforme transcrito abaixo:

- a) “...REQUER a exclusão das exigências de qualificação técnica, da forma como se encontra no edital em sua CLÁUSULA N º 17 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO – ITEM N º 17.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (g.n.), nos sub itens abaixo listados: 17.1.3.2 Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela ANVISA ou Vigilância Sanitária, conforme a Lei nº9.782/1999 e Lei 13.043/2014, em nome da licitante. 17.1.3.3 Certificado de registro válido do produto emitido pela Anvisa, ou cópia da publicação no DOU. 17.1.3.4 Alvará sanitário atualizado emitido pela vigilância sanitária responsável...”;
- b) “...REQUER a inclusão no edital, em seu ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTITATIVOS – da especificação do material que deverá ser utilizado na fabricação dos painéis modulares (G.N.)...”

As razões da impugnação foram submetidas à Secretaria de Saúde de Maceió, por ser o Órgão solicitante do objeto e consequentemente técnico, que, após análise, **emitiu parecer não acatando as razões da interessada.**

Diante o exposto e conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Saúde – a disposição no sítio eletrônico da Prefeitura de Maceió -, resta indeferida à impugnação interposta pela empresa COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Maceió, 23 de outubro de 2020

Diêgo Passos Lima
Pregoeiro/ARSER